
***Fundo de Investimento em
Direitos Creditórios UPL 1***

(CNPJ: 28.472.392/0001-00)

***(Administrado pela Necton Investimentos S.A.
Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)***

Demonstrações financeiras em

31 de dezembro de 2019

e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1
(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1 ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1 em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras do Fundo como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nossa auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi planejada e executada considerando que as operações do Fundo não apresentam modificações significativas em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do exercício anterior.





Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1
(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

Porque é um PAA

Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(e), (f) e 5)

A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes de operações de compra e venda mercantil a prazo de produtos, representados por notas fiscais eletrônicas, registrados pelo valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras e deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios.

Na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota premissas, julgamentos e metodologia descritos na Nota 5(h). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.

Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Existência e valorização dos direitos creditórios

Realizamos o entendimento dos processos adotados pela administradora e pelo custodiante para a confirmação da existência e valorização dos direitos creditórios.

Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação referente aos direitos creditórios; e (iii) recálculo do valor presente dos direitos creditórios.

Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios

Realizamos o entendimento de políticas, metodologia e critérios utilizados pela administradora para identificação da necessidade de redução dos ativos ao valor recuperável.

Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios.

Adicionalmente, testamos a base de dados, assim como procedemos ao recálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.



Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1
(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.



Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1
(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities)

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de abril de 2020

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Luís Carlos Matias Ramos
Contador CRC 1SP171564/O-1

Demonstração da Posição Financeira

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1
 Administradora: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities

CNPJ: 28.472.392/0001-00
 CNPJ: 52.904.364/0001-08

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
 Em milhares de reais

Ativo	Em 31 de dezembro de 2019	% sobre o PL	Em 31 de dezembro de 2018	% sobre o PL
Disponibilidades	3.201	0,75	2.108	0,64
Bancos conta movimento	3.201	0,75	2.108	0,64
Operações compromissadas	5.038	1,18	70	0,02
Letras do Tesouro Nacional	5.038	1,18	70	0,02
Títulos públicos federais	6.016	1,40	13.755	4,20
Letras Financeiras do Tesouro	6.016	1,40	13.755	4,20
Cotas de fundos de investimento	83.775	19,56	24.416	7,46
Bradesco FIRF Referenciado DI Federal Extra	83.775	19,56	24.416	7,46
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	333.376	77,85	287.315	87,76
Duplicatas a vencer	332.624	77,68	285.482	87,20
Duplicatas a vencidas	2.717	0,63	2.608	0,80
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.965)	(0,46)	(775)	(0,24)
Confissão de dívida a vencer	225	0,05	225	0,07
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(225)	(0,05)	(225)	(0,07)
Valores a Receber	211	0,06	1	-
Recebíveis a liquidar	210	0,06	-	-
Despesas antecipadas	1	-	1	-
Total do ativo	431.617	100,80	327.665	100,08
Passivo				
Valores a Pagar	3.404	0,80	296	0,08
Auditoria e custódia	118	0,03	106	0,03
Recebíveis a identificar	3.193	0,75	80	0,02
Taxa de cobrança	33	0,01	60	0,02
Taxa de administração	60	0,01	49	0,01
Outros	-	-	1	-
Total do passivo	3.404	0,80	296	0,08
Patrimônio líquido	428.213	100,00	327.369	100,00
Cotas do Fundo				
Cotas seniores - primeira série	306.110	71,49	307.338	93,88
Cotas seniores - segunda série	95.135	22,22	-	-
Cotas subordinadas	26.968	6,30	20.031	6,12
Total do passivo e patrimônio líquido	431.617	100,80	327.665	100,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1**
Administradora: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities**CNPJ: 28.472.392/0001-00**
CNPJ: 52.904.364/0001-08**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**

Em milhares de reais

	2019	2018
Composição do resultado dos exercícios		
Operações Compromissadas	16	48
Resultado de operações compromissadas	16	48
Títulos Públicos Federais	305	351
Apropriação de rendimentos	304	354
Valorização/desvalorização a preço de mercado	1	(3)
Cotas de Fundos de Investimento	1.391	786
Resultado com aplicações em fundos de investimento	1.391	786
Direitos Creditórios Sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios	28.795	27.750
Rendas de direitos creditórios	29.985	28.750
Constituição de provisão para redução ao valor recuperável	(1.190)	(1.000)
Demais Despesas	(1.452)	(1.355)
Taxa de administração	(646)	(548)
Auditoria e custódia	(580)	(519)
Despesa com cartório	(151)	(116)
Taxa de fiscalização CVM	(42)	(36)
Despesas jurídicas/advocacias	(10)	(23)
Taxa ANBIMA	(7)	(5)
Taxa de cobrança	(2)	(60)
Outras despesas	(14)	(48)
Resultado dos exercícios	29.054	27.580

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1**
Administradora: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities**CNPJ: 28.472.392/0001-00**
CNPJ: 52.904.364/0001-08**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Patrimônio Líquido no Início dos Exercícios	327.369	167.442
Representado por 284.606 cotas seniores a R\$ 1.079,872567 cada	307.338	
Representado por 15.000 subordinadas a R\$ 1.335,407782 cada	20.031	
Representado por 152.000 cotas seniores a R\$ 1.002,638249 cada		152.401
Representado por 15.000 cotas subordinadas a R\$ 1.002,739322 cada		15.041
Movimentação de Cotas dos Exercícios		
Emissão de cotas	95.000	133.000
95.000 cotas seniores - 2ª emissão	95.000	
132.606 cotas seniores		133.000
Cotas amortizadas nos exercícios	(23.210)	(653)
Cotas seniores	(23.210)	(653)
Patrimônio Líquido Antes do Resultado dos Exercícios	399.159	299.789
Resultado dos Exercícios	29.054	27.580
Patrimônio Líquido no Final dos Exercícios	428.213	327.369
Representado por 284.606 cotas seniores a R\$ 1.075,558862 cada	306.110	
Representado por 95.000 cotas seniores 2ª emissão a R\$ 1.001,415879 cada	95.135	
Representado por 15.000 subordinadas a R\$ 1.797,858856 cada	26.968	
Representado por 284.606 cotas seniores a R\$ 1.079,872567 cada		307.338
Representado por 15.000 subordinadas a R\$ 1.335,407782 cada		20.031

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Método Direto

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1
Administradora: Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities

CNPJ: 28.472.392/0001-00
CNPJ: 52.904.364/0001-08

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado de operações compromissadas	16	48
Aquisição de títulos públicos de renda fixa	(17.580)	(61.993)
Venda de títulos públicos de renda fixa	25.624	54.158
Compra de cotas de fundos de investimento	(524.810)	(341.830)
Recebimento de cotas de fundos de investimento	466.842	318.200
Aquisições de direitos creditórios	(523.703)	(494.651)
Recebimentos de direitos creditórios	509.340	377.131
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(635)	(509)
Pagamentos da auditoria e custódia	(568)	(424)
Demais pagamentos/recebimentos	(255)	(238)
Caixa líquido das atividades operacionais	(65.729)	(150.108)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas seniores	-	133.000
Emissão de cotas seniores - 2ª série	95.000	-
Amortização de cotas seniores	(23.210)	(653)
Caixa líquido das atividades de financiamento	71.790	132.347
Variação no caixa e equivalentes de caixa	6.061	(17.761)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início dos Exercícios	2.178	19.939
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final dos Exercícios	8.239	2.178

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

1) Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1 foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 18 de dezembro de 2017.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, para as cotas seniores, nos termos da regulamentação vigente. A cota subordinada destina-se exclusivamente ao cedente.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas por meio do investimento dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis. O Fundo poderá aplicar recursos em ativos financeiros, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação estabelecidos no regulamento vigente.

O Fundo não pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista.

As cotas seniores – 1ª série tem como parâmetro de rentabilidade 100% da Taxa DI, calculada e divulgada pela B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão, acrescida de 1,65% ao ano. As cotas seniores – 2ª série tem como parâmetro de rentabilidade 100% da Taxa DI, calculada e divulgada pela B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão, acrescida de 1,65% ao ano. As cotas subordinadas não possuem parâmetro de rentabilidade.

Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota 6.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Concórdia Gestão de Recursos S.A.

2) Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente das estimativas adotadas nessas demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 17 de abril de 2020.

3) Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

- a) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.
- b) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.
- c) Operações compromissadas
As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas”.
- d) Ativos financeiros
Os ativos financeiros foram classificados de acordo com a intenção de negociação, classificados na categoria “Títulos para negociação” que incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
 - Ativos financeiros de renda fixa
Os ativos financeiros de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustados, diariamente, ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”). Os ganhos e perdas, lucros ou prejuízos apurados nas negociações (registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior), quando aplicável, são reconhecidos no resultado na rubrica “Títulos públicos federais - Resultado nas negociações” e o ajuste ao valor justo dos ativos são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos Públicos Federais - Valorização/desvalorização a preço de mercado”.
 - Cotas de fundos de investimento
As cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de Fundos de Investimento - Resultado com aplicações em fundos de investimento”.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e

Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

e) Direitos creditórios

- Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno de cada direito creditório, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Direitos Creditórios Sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios - Rendas de direitos creditórios”.

- Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

As operações com direitos creditórios são classificadas como sem aquisição substancial dos riscos e benefícios. A classificação está amparada no § 2º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde terceiros, que neste caso está representada pela seguradora de crédito, e não é parte relacionada à Cedente, retém substancialmente o risco de crédito e compensam o Fundo pelas perdas de crédito prováveis.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora, sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Para a Cedente a cessão do direito creditório é incondicional, incluindo o direito que o Fundo possui de vendê-lo a terceiros pelo valor justo, em sua totalidade, e de forma autônoma e sem imposição de restrições adicionais da Cedente à operação de venda. Não há qualquer previsão de recompra/substituição ou permuta dos direitos creditórios ou obrigação de aporte adicional de cotas subordinadas de forma recorrente e/ou sistemática pela Cedente.

A partir da data de vencimento do direito creditório e que este se encontre inadimplente, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente e reconhecidos em “Direitos Creditórios Sem Aquisição Substancial dos Riscos e Benefícios - Resultado nas negociações”, quando aplicável.

f) Provisão para redução ao valor recuperável

Conforme determina a Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deverá ser registrada uma provisão para perdas. A perda para redução ao valor recuperável é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

4) Ativos financeiros

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

31 de dezembro de 2019

	<u>Valor de curva</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Diferencial</u>	<u>Faixas de vencimento</u>
Títulos para negociação				
Títulos públicos federais				
Letras Financeiras do Tesouro	6.015	6.016	1	Acima 1 ano

31 de dezembro de 2018

	<u>Valor de curva</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Diferencial</u>	<u>Faixas de vencimento</u>
Títulos para negociação				
Títulos públicos federais				
Letras Financeiras do Tesouro	13.758	13.755	(3)	Acima 1 ano

(b) Composição da carteira

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos públicos

- **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

O Fundo mantém, também, em sua carteira, cotas de fundos de investimento no valor de R\$ 83.775 (R\$ 24.416 em 2018), classificadas como títulos para negociação sem prazo de vencimento.

5) Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é composta por direitos creditórios performados vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou gravame, de titularidade da UPL ("Cedente"), originados no âmbito de operações de compra e venda mercantil a prazo de produtos, celebradas entre a Cedente e os Devedores, que sejam representados por

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

notas fiscais eletrônicas, pelos Documentos Comprobatórios e Documentos Adicionais, conforme o caso, das respectivas transações, sempre no mercado local, expressos em moeda corrente nacional.

b) Classificação de riscos e benefícios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios em decorrência do fato de que a Cedente e/ou terceiros (Seguradora de Crédito) retém o risco e compensam o Fundo pelas perdas de crédito prováveis. A subordinação inicial mínima prevista para o Fundo é de 5% e as cotas foram subscritas e serão mantidas pela Cedente.

c) Metodologia de precificação

Tendo em vista que não há mercado ativo para os Direitos de Crédito Elegíveis integrantes da carteira do Fundo, estes terão seu valor calculado, todo dia útil, pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos no período e deduzidas as provisões relativas à eventual inadimplência dos mesmos.

d) Crítérios de elegibilidade dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade previamente a cessão e na respectiva data de aquisição e pagamento:

- (i) Os direitos creditórios devem ser liquidáveis via boleto de cobrança;
- (ii) O devedor não poderá ser ou pertencer ao grupo econômico do cedente;
- (iii) O prazo máximo de pagamento dos direitos creditórios deverá ser de 360 dias, contando a partir da respectiva data da aquisição dos direitos creditórios elegíveis pelo Fundo, sendo que todos os direitos creditórios elegíveis da carteira do Fundo deverão ter vencimento anterior a 20 de dezembro de 2022;
- (iv) O prazo médio dos direitos creditórios elegíveis integrantes da carteira calculados *pro rata* na respectiva data de aquisição e pagamento, deverá ser no máximo 260 dias;
- (v) Os devedores dos direitos creditórios cuja exposição do Fundo seja superior ao valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais, ou seja, superior ao limite de crédito discricionário da apólice de seguro) deverão estar listados na apólice de seguro com limite superior a respectiva exposição do Fundo a tal devedor na correspondente data da oferta de direitos creditórios;
- (vi) Os devedores dos direitos creditórios não poderão constar na lista de devedores com restrição na apólice de seguro (ou seja, listados na apólice de seguro como sem limite de crédito, não sendo cobertos pela apólice de seguro);
- (vii) Cada direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá possuir valor principal superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1**CNPJ: 28.472.392/0001-00**

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e

Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

(viii) Os direitos creditórios serão cedidos ao Fundo com no mínimo 15 dias contados da data do efetivo faturamento pelo cedente; e

(ix) Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão se enquadrar *pro forma* ao limite de concentração dos cinco maiores grupos econômicos e/ou indivíduos e ao limite de concentração por grupo econômico e/ou indivíduo, sendo que o somatório dos sete maiores Grupos Econômicos e/ou Indivíduos não ultrapasse ao Limite Máximo de Indenização, conforme tabelas abaixo:

Concentração Máxima	Limite em relação ao PL do Fundo
Por Grupo Econômico e/ou Indivíduo	até 4% (quatro por cento)
Do somatório dos Cinco Maiores Grupos Econômicos e/ou Indivíduo	até 15% (quinze por cento)
Do somatório dos Sete Maiores Grupos Econômicos e/ou Indivíduo	Até o limite máximo da indenização

(x) Concomitantemente ao limite de concentração máxima previsto no item (ix) acima, o limite mínimo de concentração significa o somatório da concentração dos direitos creditórios menores e/ou iguais a 2% do patrimônio líquido do Fundo, que deverão representar, no mínimo, 50% do patrimônio líquido do Fundo.

e) Composição de direitos creditórios**Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	2019	2018
A vencer		
Até 30 dias	5.882	6.282
De 31 a 45 dias	10.840	4.578
De 46 a 90 dias	103.894	87.822
De 91 a 180 dias	193.324	161.333
Acima de 181 dias	<u>18.684</u>	<u>25.467</u>
	332.624	285.482
Vencidos		
Até 30 dias	659	1.407
De 31 a 45 dias	754	450
De 46 a 90 dias	433	-
De 91 a 180 dias	433	751
Acima de 181 dias	<u>438</u>	<u>-</u>
	2.717	2.608
Confissão de dívida a vencer		
Acima de 181 dias	225	225
Total	335.566	288.315

Os maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estão assim representados:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1**CNPJ: 28.472.392/0001-00**

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

	2019		2018	
	Valor	% sobre o total de direitos creditórios	Valor	% sobre o total de direitos creditórios
Devedores				
Devedor 1	10.416	3,10	9.411	3,26
Devedor 2	8.984	2,68	8.287	2,87
Devedor 3	8.584	2,56	7.581	2,63
Devedor 4	8.365	2,49	7.016	2,43
Devedor 5	7.233	2,16	6.645	2,30
Demais Devedores	291.984	87,01	249.375	86,49
Total	335.566	100,00	288.315	100,00

f) Movimentação da carteira nos exercícios

	2019	2018
Saldo no início do exercício	288.315	141.965
Compras de direitos creditórios	523.703	494.651
Recebimentos de direitos creditórios	(509.340)	(377.131)
Rendas de direitos creditórios	29.985	28.750
Recebíveis a identificar	3.193	80
Recebíveis a identificar do exercício anterior	(80)	-
Recebíveis a liquidar	(210)	-
Saldo no final do exercício	335.566	288.315

g) Recebíveis a liquidar

Ativo – Refere-se a direitos creditórios cujo vencimento ocorreu no final do exercício, sendo baixados da carteira no início do exercício seguinte, no valor R\$ 210 (2018 – R\$ 0).

Passivo – Refere-se a direitos creditórios recebidos em 31 de dezembro de 2019 e pendentes de identificação, sendo baixados da carteira no momento que são identificados, no valor R\$ 3.193 (2018 – R\$ 80).

h) Provisão

Em 31 de dezembro de 2019, a provisão para redução ao valor recuperável dos direitos creditórios era de R\$ 2.190 (R\$ 1.000 em 2018).

i. Critérios para provisão para perdas por redução ao valor de recuperação

O reconhecimento das provisões para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios detidos pelo Fundo são calculados, conforme procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, que incluem análises elaboradas pela Administradora e que consideram a performance de cada contrato vis a vis o seu fluxo de recebimentos, acompanhada ainda da avaliação do comportamento da performance dessa

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1**CNPJ: 28.472.392/0001-00**

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

carteira, para determinar as perdas esperadas dos créditos consignados adquiridos pelo Fundo. A análise considera a estimativa de perdas em relação ao valor presente da totalidade das cessões de crédito, e o acompanhamento é realizado mensalmente.

ii. Movimentação da provisão para perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo no início do exercício	1.000	-
Constituição de provisão para redução ao valor recuperável	<u>1.190</u>	<u>1.000</u>
Saldo no final do exercício	<u>2.190</u>	<u>1.000</u>

i) Recompras

Não há previsão de recompra dos direitos creditórios pela Cedente no Contrato de Cessão.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não houve recompra de direitos creditórios.

j) Garantias

O Fundo não possui garantia real e/ou fidejussória sobre os direitos creditórios adquiridos, porém a cessão dos direitos creditórios compreende qualquer direito, garantia, privilégio, preferência, prerrogativa ou seguro outorgado em benefício da Cedente. Para tanto, a Cedente e o Fundo celebraram Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, de maneira a regular o compartilhamento de eventuais garantias dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, que por sua vez não será determinante para decisão de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, exceto aquele referente à obtenção e duração da apólice de seguro de crédito mencionada abaixo.

k) Coobrigação

O Fundo conta com coobrigação parcial da Cedente equivalente a 10% (dez por cento) do valor inadimplido de cada Direito Creditório Elegível que vier a ser cedido ao Fundo, aplicável a qualquer inadimplemento total ou parcial do valor principal de cada Direito Creditório, conforme os termos e condições definidos no Contrato de Cessão.

l) Seguro de Crédito

O direito creditório conta com a cobertura de apólice de seguro de crédito contratada pela Cedente junto a AIG Seguros Brasil. O seguro de crédito contratado pela Cedente foi alterado para adição de cláusula para registro do Fundo como beneficiário desta apólice nos termos e condições definidas nesse respectivo instrumento de endosso. A apólice de seguro destina-se a segurar o percentual de 90% (noventa por cento) das perdas relacionadas aos direitos creditórios elegíveis nos termos e condições previstas na apólice em relação ao limite máximo de indenização franquia mínima.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e

Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

6) Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotina e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(a) Riscos de Mercado dos Ativos Financeiros

- (i) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Além disso, o Fundo não poderá realizar quaisquer operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.
- (ii) A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de ativos financeiros conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

(b) Riscos de Crédito dos Direitos Creditórios Elegíveis e dos Ativos Financeiros

- (i) Desde que respeitados os termos e condições previstos na Apólice de Seguro e no Endosso, os Direitos Creditórios contarão com Seguro de Crédito da Seguradora. Observados os termos e condições da Apólice de Seguro e do Endosso, o Seguro de Crédito garantirá o pagamento de 90% (noventa por cento) do valor principal de cada Direito Creditório Inadimplido, deduzido o respectivo valor de franquia constante da Apólice. O Cedente somente tem responsabilidade pela devida origem e formalização, nos termos da Política de Crédito (sem obrigatoriedade de aceite, porém envidando melhores esforços para obtê-los), dos Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo, assumindo, nos termos do Contrato de Cessão, responsabilidade pela solvência do percentual de apenas 10% (dez por cento) do valor inadimplido de cada Direito Creditório Elegível que vier a ser cedido ao Fundo, aplicável a qualquer inadimplemento total ou parcial do valor principal de cada Direito Creditório. O Fundo somente procederá à amortização ou ao resgate das Cotas em moeda corrente

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

nacional na medida em que os Direitos Creditórios Elegíveis sejam pagos pelos respectivos Devedores e/ou pela Seguradora e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, estando a amortização ou o resgate de Cotas condicionados ao efetivo recebimento pelo Fundo dos recursos provenientes dos pagamentos dos Direitos Creditórios, conforme os respectivos Suplementos ao Regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora e pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

- (ii) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.
 - (iii) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos Ativos Financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio das instituições financeiras autorizadas e que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.
- (c) Risco da ausência de classificação das Cotas
- (i) As classes de Cotas Sênior e Cotas Subordinadas serão integralmente subscritas e integralizadas, respectivamente, pelo Grupo Rabobank e pelo Cedente. Por este motivo, as mesmas não serão objeto de classificação de risco, cabendo, com isso, ao Cedente e à entidade do Grupo Rabobank, antes de subscrever, integralizar ou adquirir as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de Cotas, inclusive, mas não somente, os descritos no Capítulo. Em decorrência do acima exposto, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas estão sujeitas às restrições impostas pelo artigo 23-A da Instrução CVM 356/01, sendo vedada sua negociação caso não observados os requisitos impostos pela Instrução CVM 356/01.
- (d) Risco relacionado à Origem e Regularidade dos Direitos Creditórios Elegíveis
- (i) O Custodiante receberá e verificará a documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios Elegíveis. Tendo em vista que a verificação acima referida será realizada após a cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis ao Fundo, a Carteira poderá conter Direitos Creditórios Elegíveis cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo. Esse fato poderá trazer perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

- (ii) Tendo em vista a natureza específica de cada Direito Creditório Elegível a ser adquirido pelo Fundo, o Fundo irá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis que sejam fundamentados somente por Documentos Comprobatórios eletrônicos, o que dificulta a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo. Neste caso, o Fundo, o Cedente, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e suas respectivas afiliadas não serão responsáveis por nenhum prejuízo ao Fundo.
 - (iii) As notas fiscais eletrônicas emitidas pelo Cedente e armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Secretaria da Fazenda Estadual competente permanecem disponíveis para consulta no *website* da Secretaria da Fazenda Estadual competente pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Depois de transcorrido este prazo, a consulta a tais notas fiscais eletrônicas será substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a respectiva nota fiscal eletrônica, sendo que tais informações parciais ficarão disponíveis por prazo determinado estabelecido pela Secretaria da Fazenda Estadual competente, sem prejuízo da possibilidade de o Custodiante extrair as notas fiscais eletrônicas diretamente do *website* da Receita Federal Estadual durante o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias e mantê-las para consulta em arquivo interno. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo.
- (e) Riscos de Liquidez
- (i) Os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato do Fundo ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento, as únicas formas que os Cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (i) aprovação da liquidação do Fundo em Assembleia Geral de Cotistas, observado o quórum de deliberação estabelecido no Capítulo Doze do Regulamento e/ou (ii) venda de suas Cotas no mercado secundário, desde que observados os requisitos dispostos no Regulamento, na Instrução CVM 476/09 e na Instrução CVM 356/01. Conforme previsto no Regulamento, a princípio, as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas não serão registradas para negociação no mercado secundário, sendo vedada sua transferência. Neste sentido, os Cotistas podem ter dificuldade em vender suas Cotas no mercado secundário, haja vista as restrições para negociação estabelecidas no Regulamento e o fato de que os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Caso os Cotistas precisem vender suas Cotas, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das Cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Cotista.
 - (ii) O investimento do Fundo em Direitos Creditórios Elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos Creditórios Elegíveis. Caso o Fundo precise vender os Direitos Creditórios Elegíveis, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios Elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

(f) Riscos Operacionais envolvendo o Fundo

- (i) Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos: Nos termos do Contrato de Cessão e do respectivo Contrato de Cobrança Extraordinária, o Agente de Cobrança Extraordinária poderá ser responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos em benefício do Fundo, de acordo com os Procedimentos de Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos e a Política de Cobrança. O Agente de Cobrança Extraordinária poderá encontrar dificuldades operacionais e temporais para cobrar os Direitos Creditórios Inadimplidos, bem como para executar as garantias relacionadas aos Direitos Creditórios Inadimplidos que possuam garantias, situação está que também poderá acarretar perdas ao Fundo.
- (ii) O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não serão responsáveis pela solvência dos Direitos Creditórios Elegíveis e/ou pelo pagamento dos Direitos Creditórios Inadimplidos. Observados os termos do Contrato de Cessão, o Cedente somente tem responsabilidade pela solvência do percentual de apenas 10% (dez por cento) do valor inadimplido de cada Direito Creditório Elegível que vier a ser cedido ao Fundo.
- (iii) Ainda que o Agente de Cobrança Extraordinária realize todos os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos em estrita observância à Política de Cobrança, seja utilizando-se do meio judicial ou extrajudicial para tanto, não há garantia de que o Direito Creditório Inadimplido seja completamente recuperado pelo Agente de Cobrança Extraordinária, assim, a inviabilidade da recuperação de tais Direitos Creditórios Inadimplidos, ou sua recuperação parcial pode influenciar negativamente a rentabilidade do Fundo, e por consequência a dos Cotistas.
- (iv) Na hipótese excepcional de eventual pagamento feito por Devedor diretamente ao Cedente, tais pagamentos poderão estar depositados junto a outros recursos do Cedente. De acordo com o Contrato de Cessão, o Cedente está obrigado a transferir os pagamentos relativos a Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo para a Conta Autorizada do Fundo indicada no Contrato de Cessão. Esta combinação temporária de recursos antes do depósito dos pagamentos eventualmente feitos ao Cedente poderá resultar em um atraso ou na redução dos valores disponíveis para que sejam efetuados os pagamentos sobre as Cotas se, na hipótese de falência do Cedente, existir um consequente atraso ou incapacidade do Cedente ou da administradora da massa falida em especificamente identificar estes recursos e existirem reivindicações concorrentes sobre estes recursos por outros credores do Cedente. Ademais, as contas correntes e outros ativos do Cedente estão sujeitos a bloqueios judiciais resultantes de qualquer ação judicial contra o Cedente.

(g) Riscos Descontinuidade

- (i) Conforme previsto no Regulamento, o Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização em qualquer data, na ocorrência de Eventos de Avaliação ou em caso de determinação da Assembleia Geral de Cotistas, conforme disposto no Capítulo Doze e no Capítulo Dezesesseis do Regulamento. Deste modo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e

Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

- (ii) O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas, quando da ocorrência de um Evento Avaliação, poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das Cotas poderá ser realizado mediante a entrega de Direitos Creditórios Elegíveis e Ativos Financeiros. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os Direitos Creditórios Elegíveis e Ativos Financeiros recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou (ii) cobrar os valores devidos pelos devedores dos Direitos Creditórios Elegíveis.

(h) Outros Riscos

- (i) O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios Elegíveis serem atingidos por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios Elegíveis, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios Elegíveis, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo Cedente, e (iv) na revogação ou resolução da cessão dos Direitos Creditórios Elegíveis ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do Cedente. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios Cedidos ao Fundo poderão ser atingidos por obrigações do Cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

7) Taxas praticadas por grupo de operações realizadas no exercício

As taxas de desconto na aquisição de direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios ocorridas no exercício estão assim distribuídas:

<u>Período</u>	<u>Taxa mínima (% ao ano)</u>	<u>Taxa máxima (% ao ano)</u>	<u>Taxa média ponderada (% ao ano)</u>
Janeiro de 2019	10,06	10,06	10,06
Fevereiro de 2019	9,98	9,98	9,98
Março de 2019	10,29	10,29	10,29
Abril de 2019	9,97	11,04	10,19
Mai de 2019	9,94	11,05	10,98
Junho de 2019	10,25	10,25	10,25
Julho de 2019	10,54	11,45	10,78
Agosto de 2019	9,45	10,37	9,87
Setembro de 2019	8,90	9,53	9,02

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1**CNPJ: 28.472.392/0001-00**

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

Período	Taxa mínima (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)	Taxa média ponderada (% ao ano)
Outubro de 2019	9,79	9,79	9,79
Novembro de 2019	8,60	8,60	8,60
Dezembro de 2019	9,09	9,09	9,09

Período	Taxa mínima (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)	Taxa média ponderada (% ao ano)
Janeiro de 2018	10,44	10,55	10,46
Fevereiro de 2018	10,44	10,44	10,44
Março de 2018	9,92	10,18	9,94
Abril de 2018	9,92	9,92	9,92
Mai de 2018	10,30	10,30	10,30
Junho de 2018	10,97	10,97	10,97
Julho de 2018	10,67	10,67	10,67
Agosto de 2018	10,81	10,97	10,90
Setembro de 2018	11,13	11,13	11,13
Outubro de 2018	10,32	10,38	10,36
Novembro de 2018	10,15	10,15	10,15

8) Evolução dos valores da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, o resultado auferido a cada classe de cotas e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas subordinadas	Rentabilidade	Patrimônio Líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	34,63	21.832
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	33,18	17.398

Cotas sênior	Rentabilidade	Benchmark CDI + 1,65% a.a. (%)	Patrimônio Líquido médio
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	7,15 (*)	7,15	295.853
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	8,17 (*)	8,17	288.834

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e

Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

<u>Cotas sênior 2º emissão</u>	<u>Rentabilidade</u>	<u>Benchmark CDI + 1,65% a.a. (%)</u>	<u>Patrimônio Líquido médio</u>
Período de 20 a 31 de dezembro de 2019	0,14	0,14	95.067

(*) A rentabilidade calculada desconsidera os efeitos de amortizações de cotas ocorrida no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9) Emissões e resgates de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por 2 (duas) classes de cotas, as cotas seniores e as cotas subordinadas.

As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo.

Todas as cotas têm forma escritural e são mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas junto ao escriturador das cotas do Fundo. A condição de cotista caracteriza-se pela abertura, pelo Escriturador, enquanto prestador do serviço de escrituração de cotas do Fundo, de conta de depósito em nome do respectivo cotista ou, na hipótese de as cotas estarem depositadas na B3, que a propriedade se dará adicionalmente pelo extrato emitido pela B3.

As Cotas Seniores emitidas pelo Fundo possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

- (i) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;
- (ii) seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Regulamento;
- (iii) direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que cada cota sênior corresponderá a 1 (um) voto;
- (iv) os direitos dos titulares das cotas seniores contra o Patrimônio Líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de cotas seniores, nos termos do regulamento, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas seniores em circulação; e
- (v) as cotas seniores possuirão como rentabilidade alvo remuneração determinada no respectivo suplemento.

Adicionalmente às cotas seniores descritas acima, o Fundo emitiu cotas subordinadas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente, em montante equivalente, no mínimo, à razão de garantia, com as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

- (i) serão subordinadas às cotas seniores para os fins de amortização e distribuição de resultados do Fundo;
- (ii) somente poderão ser resgatadas após o resgate das cotas seniores, em observância à razão de garantia;
- (iii) seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (iv) direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais de cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 (um) voto.

a) Emissões

Cotas Subordinadas

As cotas subordinadas foram subscritas e integralizadas exclusivamente pela Cedente em direitos creditórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não houve a emissão de novas cotas subordinadas.

Cotas Seniores

As cotas seniores foram integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo respectivo preço de emissão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não houve a emissão de novas cotas seniores (132.606 cotas no montante de R\$ 133.000 em 2018).

Cotas Seniores 2ª emissão

As cotas seniores da 2ª emissão foram integralizadas à vista, no ato da subscrição, pelo respectivo preço de emissão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, houve a emissão de 95.000 cotas seniores da 2ª emissão no montante de R\$ 95.000.

b) Resgates e Amortizações

As cotas do Fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada em conformidade com o respectivo suplemento, sendo pagas aos cotistas na mesma data. A partir do 30º (trigésimo) dia útil imediatamente anterior a cada data de amortização, a Administradora deverá interromper a aquisição de direitos creditórios do cedente, caso a reserva de caixa não possua saldo equivalente, no mínimo, ao valor da próxima amortização programada, devendo reiniciar os procedimentos de aquisição de direitos creditórios após o pagamento integral da respectiva amortização programada e a recomposição da reserva de caixa.

Os pagamentos de amortizações e/ou de resgate das cotas serão efetuados em moeda corrente nacional, pelo valor de abertura da cota no dia do pagamento, para o caso das cotas

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

seniores, e pelo valor de fechamento da cota do dia útil imediatamente anterior ao pagamento, para o caso das cotas subordinadas, ambos calculados nos termos do Regulamento vigente, mediante depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas realizado por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN ou por meio da B3, caso as Cotas estejam depositadas junto a B3.

O resgate das cotas subordinadas poderá ocorrer apenas após resgate integral das cotas seniores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, houve amortização de cotas seniores do Fundo no montante de R\$ 23.210 (R\$ 653 em 2018).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, não houve amortização de cotas seniores da 2ª emissão e de cotas subordinadas.

10) Serviços de gestão, custódia e controladoria

A Administradora delega a gestão da carteira à Concórdia Gestão de Recursos Ltda., entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a realizar atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração de cotas são prestados pelo Banco Finaxis S.A.

O custodiante foi contratado para ser responsável pela prestação ao Fundo dos serviços de controladoria, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira e guarda dos Documentos Comprobatórios. Sem prejuízo de sua responsabilidade, o custodiante poderá contratar terceiro para fazer a guarda dos Documentos Comprobatórios.

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõe a carteira do Fundo está sob responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratado.

11) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R\$ 320.316 (R\$ 305.746 em 2018) foram os seguintes:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1**CNPJ: 28.472.392/0001-00**

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

Encargos	2019		2018	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido médio	Valor	% sobre o patrimônio líquido médio
Despesas de auditoria e custódia	580	0,18	519	0,17
Despesas com cartório	151	0,05	116	0,04
Taxa de administração e gestão	646	0,20	548	0,18
Taxa de cobrança	2	0,00	60	0,02
Despesas jurídicas/advocáticas	10	0,00	23	0,01
Taxa de fiscalização CVM	42	0,01	36	0,01
Taxa ANBIMA	7	0,00	5	0,00
Outras despesas	14	0,01	48	0,02
Total	1.452	0,45	1.355	0,45

12) Taxa de administração

Pela administração do Fundo, a Administradora receberá o valor correspondente ao percentual de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo apurado e provisionado em cada dia útil à razão 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior, sendo pago mensalmente, por período vencido, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao início das atividades do Fundo.

Durante os primeiros 12 (doze) meses contados a partir da primeira integralização de cotas no Fundo, a taxa de administração acima será de 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, a Taxa de Administração corresponderá ao percentual previsto acima.

A Taxa de Administração do Fundo, prevista acima, terá valor mínimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, e será atualizada a cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, ou, na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IGP-M, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Pela prestação dos serviços de (a) escrituração, a Taxa de Administração será acrescida do equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o montante mínimo mensal de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais; (b) de custódia, do valor equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo calculado e provisionado todo Dia Útil à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior, observado o montante mínimo mensal de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais); e (c) controladoria de ativo e passivo, a Taxa de Administração será acrescida do valor equivalente a 0,04% (quatro centésimos) por cento ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do dia útil anterior, observado o montante mínimo mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Os serviços serão pagos mensalmente no 3º (terceiro) dia útil do

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

mês subsequente à respectiva prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a despesa com taxa de administração total foi de R\$ 1.154, sendo representada por R\$ 484 de administração, R\$ 130 de controladoria, R\$ 32 de escrituração e R\$ 508 de custódia (2018 - R\$ 1.003, sendo representada por R\$ 397 de administração, R\$ 121 de controladoria, R\$ 30 de escrituração e R\$ 455 de custódia).

13) Rating

O inciso III do artigo 3º da Instrução CVM nº 356 dispõe que apenas a classe ou série de cotas do Fundo que for destinada à colocação pública deve ser classificada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, sendo que o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356 dispensa a classificação quando as cotas sejam emitidas pelo Fundo e destinadas a um único Cotista.

As classes de cotas sênior e cotas subordinadas serão integralmente subscritas e integralizadas, respectivamente, pelo Grupo Rabobank e pela cedente. Por este motivo, as mesmas não serão objeto de classificação de risco, cabendo, com isso, à cedente e à entidade do Grupo Rabobank, antes de subscrever, integralizar ou adquirir as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição das cotas. Em decorrência do exposto, as cotas seniores e as cotas subordinadas estão sujeitas às restrições impostas pelo artigo 23-A da Instrução CVM 356/01, sendo vedada sua negociação caso não observados os requisitos impostos pela Instrução CVM 356/01.

Assim, em virtude do disposto acima, não há a atualização trimestral da classificação de risco das classes de cotas emitidas.

14) Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15) Distribuição dos resultados da carteira do Fundo

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio.

16) Divulgação de informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, aos direitos creditórios e demais ativos integrantes da respectiva carteira, de

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

modo a garantir ao Cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência, se for o caso.

A divulgação das informações deve ser feita por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo ou através de correio eletrônico e mantida disponível para o Cotista na sede e agências da Administradora e nas instituições que coloquem cotas do Fundo.

17) Tributação

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias

II - 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias

III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias

IV - 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias

Os prazos referidos acima são considerados a partir da data da aplicação. Ressalta-se que os direitos creditórios não integram o cálculo do prazo médio da carteira do Fundo.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% sobre o valor de resgate de cotas pelo término do prazo ou liquidação do Fundo, limitada a 96% do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

18) Demandas judiciais

O Fundo possui demanda judicial no polo passivo referente à relação contratual envolvendo recuperação judicial com alguns sacados e, em 31 de dezembro de 2019, tais processos foram classificados como probabilidade de perda possível pelos assessores jurídicos contratados pelo Fundo, sendo que o montante é de R\$ 993.

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra a administração do Fundo.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e

Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

19) Operações do Fundo com a Administradora, Gestora ou parte relacionada

Além dos serviços descritos na Nota 12, o Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício conforme abaixo:

a) Operações compromissadas com partes relacionadas

<u>Mês/Ano</u>	<u>Tipo de Título</u>	<u>Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas /Total de operações</u>	<u>Volume Médio Diário / Patrimônio Médio Diário</u>	<u>Taxa média diária contratada / Taxa Selic (*)</u>	<u>Relacionamento</u>
jan/19	LFT	100,00%	4,89%	100,00%	Administradora
fev/19	LFT	100,00%	0,64%	100,00%	Administradora
mar/19	LFT	100,00%	2,06%	100,00%	Administradora
abr/19	LFT	100,00%	0,43%	100,00%	Administradora
mai/19	LFT	100,00%	3,15%	100,00%	Administradora
jun/19	LFT	100,00%	0,51%	100,00%	Administradora
jul/19	LFT	100,00%	0,55%	100,00%	Administradora
ago/19	LFT	100,00%	1,57%	100,00%	Administradora

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

b) Aquisição de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Fundo adquiriu R\$ 523.703 (R\$ 494.651 em 2018) em direitos creditórios da Cedente, a qual também possui cotas subordinadas do Fundo.

20) Alterações estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de dezembro de 2019 aprovou, a partir dessa data, as seguintes alterações:

- (i) Adição de novas definições na cláusula 1.1 do Regulamento do Fundo denominadas:
 - (a) “Limite Mínimo de Concentração”, que significa o somatório da concentração dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, menores e/ou iguais a 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, deverão representar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, e
 - (b) “Limite Máximo de Indenização”, que significa o valor máximo previsto na Apólice de Seguro a qual o Fundo é beneficiário;

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

- (ii) Alterar o item (c) da cláusula 5.1 do Regulamento do Fundo para definir a data máxima de vencimento dos direitos creditórios para fins de aquisição pelo Fundo, de modo que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo possuam vencimento anterior a 20 de dezembro de 2022;
- (iii) Incluir no item (i) da cláusula 5.1 do Regulamento do Fundo, como Critério de Elegibilidade, que o somatório dos direitos creditórios a serem adquiridos dos sete Maiores Grupos Econômicos e/ou Individuais não pode ultrapassar ao Limite Máximo de Indenização previsto na Apólice de Seguro a qual o fundo é beneficiário;
- (iv) Incluir o Limite Mínimo de Concentração como item (j) na cláusula 5.1 do Regulamento do Fundo como Critério de Elegibilidade, bem como ajustar a redação da cláusula 5.1.1 do Regulamento do Fundo para refletir este novo item;
- (v) Alterar o item (vii) da cláusula 8.1.1 do Regulamento do Fundo para incluir o Limite Mínimo de Concentração como uma obrigação de acompanhamento a ser realizado pelo Administrador;
- (vi) Alterar o Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores do Fundo nos seguintes itens: (a) a Data de Resgate definida no item (e) passa para 20 de dezembro de 2022; e (b) incluir novo cronograma de amortizações dos juros programadas, previstas no item (g) deste Suplemento, até a respectiva Data do Resgate;
- (vii) Deliberar, com base na cláusula 10.2 do Regulamento do Fundo, pela nova emissão de cotas seniores, de acordo com as características definidas no Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo e a contratação do Banco Rabobank International do Brasil AS como coordenador líder da oferta pública com esforços restritos de colocação;
- (viii) Alterar a cláusula 24.2 e Anexo IV do Regulamento do Fundo para definir o jornal Valor Econômico como novo periódico de divulgação de informações do Fundo.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de outubro de 2019 deliberou, nessa data, que o Evento de Avaliação referente ao desenquadramento do Índice de Repasse não é considerado como evento de liquidação antecipada do Fundo e aprovou, a partir dessa data, a alteração do regulamento do Fundo relativamente ao novo critério de cálculo do Índice de Repasse e Índice de Resolução.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de setembro de 2018 deliberou, nessa data, que o Evento de Avaliação referente ao desenquadramento do Índice de Repasse não é considerado como evento de liquidação antecipada do Fundo e aprovou, a partir dessa data, a alteração do regulamento do Fundo relativamente à definição dos Ativos Financeiros.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities - CNPJ: 52.904.364/0001-08)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de reais)

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de março de 2018 deliberou, a partir dessa data, a alteração do regulamento do Fundo quanto a exclusão da Recompra Facultativa e do cálculo do Índice de Recompra.

21) Eventos subsequentes

Devido os impactos locais e globais em função do COVID-19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando que a propagação do COVID-19 e os consequentes efeitos nos mercados ocorreram no início de 2020, os ativos financeiros do Fundo e consequentemente sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados em 31 de dezembro de 2019, porém esses acontecimentos não fornecem evidências adicionais sobre a situação que existia em 31 de dezembro de 2019, sendo um evento não ajustável nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019. Tais variações, se ocorrerem, podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

* * *

Luís Locaspi
Diretor Responsável

Suelen Inácia de Oliveira
Contadora CRC PR-065.476/O-0